



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



---

Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96201-900 - Brasil - Telefone (53) 3233-6621 - [ila@furg.br](mailto:ila@furg.br) - [www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)

---

**Edital da Coordenação dos Cursos de Letras - Línguas Estrangeiras – n°01 /2021 ILA**

**SELEÇÃO DE TUTORES DIGITAIS**

Vagas PDE/TUTORIA  
EDITAL PROGRAD N° 07/2021

**Projeto de Ensino:**

**Tutorias para o período emergencial: Letramento Digital para o ensino e aprendizagem online com suporte de novas tecnologias.**

O ensino remoto emergencial tem imposto a docentes e discentes a necessidade de desenvolverem letramentos digitais que sustentem novas formas de ensinar e aprender, sob a mediação das tecnologias digitais da informação e comunicação. Nesse sentido, este projeto articula-se como estratégia para a capacitação para o letramento digital de docentes e discentes, com vistas à qualificação ampla do ensino remoto em contexto emergencial, promovida pela Coordenação dos Cursos de Letras - Línguas Estrangeiras.

**1. Vagas**

Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas, com até 03 (três) candidatos/as suplentes, para auxiliar os estudantes dos cursos de Letras Português-Espanhol Diurno e Noturno, Letras Português-Francês e Letras Português-Inglês.

**2. Atribuições**

- 2.1 Colaborar com a coordenação do curso na organização das atividades pedagógicas no período emergencial;
- 2.2 Auxiliar na criação de instrumentos didático-pedagógicos para o ensino online e, eventualmente, semipresencial;
- 2.3 Colaborar com o processo de letramento digital de professores e estudantes;
- 2.4 Colaborar com a integração entre estudantes e professores, visando à melhoria do aproveitamento acadêmico, através da criação de atividades que envolvam a utilização de tecnologias digitais;
- 2.5 Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem, especialmente na modalidade online, durante o período emergencial.

**3. Requisitos**

- 3.1 Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em qualquer curso de graduação da FURG;
- 3.2 Ter cumprido carga horária mínima de dois semestres de seu curso de graduação;
- 3.3 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em tutoria;
- 3.4 Ser titular de Conta Corrente;
- 3.5 Ter CPF regularizado;

3.6 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

3.7 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa.

### **3.1. Deveres**

3.1.1 Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

3.1.2 Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

3.1.3 Cumprir satisfatoriamente a proposta de tutoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

3.1.4 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

3.1.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pela proposta;

3.1.6 É vedado ao tutor substituir o professor e/ou coordenador em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### **3.2. Direitos**

3.2.1 Receber orientação coordenador responsável pela proposta de tutoria;

3.2.2 Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

3.2.3 Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

3.2.4 Receber certificado de participação como tutor;

3.2.5 Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao coordenador responsável.

### **3.3. Carga Horária**

O/A bolsista será contratado/a para cumprir carga horária de 12 horas semanais, em turnos a serem acertados com a coordenação do projeto.

### **4. Valor e Vigência da Bolsa**

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa compreende o primeiro semestre letivo de 2021, com a possibilidade de prorrogação para o segundo semestre letivo de 2021, a depender dos recursos orçamentários da Universidade.

### **5. Inscrições**

5.1 Os/as interessados/as deverão encaminhar o histórico acadêmico (obtido no Sistema FURG), por e-mail, com o assunto “SELEÇÃO DE TUTORIA” para o endereço [ccltrasestrangeiras@furg.br](mailto:ccltrasestrangeiras@furg.br):

5.2 Período de inscrição: de 25 de junho a 27 de junho (às 23h59min) de 2021.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 28 de junho de 2021, no site [www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br) e via e-mail de cada candidato. As orientações para a entrevista serão enviadas, via email, para os candidatos homologados.

### **6 Das entrevistas**

As entrevistas ocorrerão no dia 29/6, na sala virtual divulgada por email aos candidatos homologados no dia 28 de junho de 2021. Os horários serão anunciados na homologação das

inscrições publicadas no site do Instituto de Letras e Artes e pelo e-mail para os/as candidatos/as.

## 7 Seleção

A seleção será realizada por meio de análise do histórico acadêmico e das competências tecnológicas apresentadas pelos candidatos na ocasião da entrevista junto à Banca Examinadora. A avaliação e classificação dos candidatos serão baseadas nos seguintes critérios:

- a) ser cotista<sup>1</sup>;
- b) possuir habilidades na realização de atividades com diferentes plataformas digitais;
- c) saber lidar com diferentes tecnologias digitais;
- d) coeficiente de rendimento.

## 8 Resultado

O resultado da seleção será publicado no site do ILA ([www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)) e, também, será enviado, por e-mail, a todos/as entrevistados/as até o final do dia 29 de junho de 2020.

## 9 Cronograma

Abertura do Edital	25/6/2021
Inscrições	25/6/2021 a 27/6/2021 (23h59min)
Homologação e cronograma de entrevistas	28/6/2021
Entrevistas	29/6/2021
Resultado da seleção	29/6/2021
Envio da documentação para contratação	Até 29/6/2021 (23h59min)

## 10 Banca examinadora

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Camila Lawson Scheifer e Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Normelia Parise

Rio Grande, 24 de junho de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Camila LawsonScheifer  
Coordenadora dos Cursos de Letras – Línguas Estrangeiras  
(a via original encontra-se assinada)

---

<sup>1</sup> L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V3148 : Candidatos com deficiência – PROAAf.